PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
PRESIDENTE

LEI Nº 3.582 - DE 24 DE JULHO DE 2.008.

Dispõe sobre denominação das Ruas e Vielas do Residencial Frei Moacir que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - As ruas do Residencial Frei Moacir passam a ter a seguinte denominação:
Rua I – Ettore Bertolini;
Rua 2 – Antonio Faraco;
Rua 3 – Alexandre Nenartavis;
Rua 4 – Mauricio Ramalho Rodrigues;
Rua 5 – Cristina Pompilio Schmidt;
Rua 6 – Pedro Sandrin;
Rua 7 – Luiz de Lima.

FL. Nº 42
PROC. Nº PL 52/08

Artigo 2º - As Vielas 1, 2 e 3 do mesmo Residencial passam a ter a seguinte denominação:
Viela 1 – Alfredo Pistori;
Viela 2 – Ana Elias de Souza;
Viela 3 – Ângelo Brunholi.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de julho de 2.008.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

CRISTINA CORTEZI BUCCIRONI
Secretária de Administração